



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

## **EDITAL**

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA  
À CINTA: -----**

**----- TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia dezoito de Maio do ano de dois mil e onze, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

### **ORDEM DO DIA**

**----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia dezassete do mês de Maio do ano dois mil e onze que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Setecentos e quarenta mil e seis euros e oitenta e oito cêntimos. -----

**Dotações não Orçamentais** – Cento e sessenta e dois mil quinhentos e dezassete euros e vinte e oito cêntimos. -----

**----- APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia quatro de Maio do ano de dois mil e onze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

### **01 - COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES**



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**----- Despacho datado do dia seis de Maio do presente ano que concedeu a licença de divertimentos públicos à Comissão de Festas em Honra de Santo António da Freguesia de Fornos. -----**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

**----- Despacho datado do dia seis de Maio do presente ano que concedeu a licença especial do ruído à Comissão de Festas em Honra de Santo António da Freguesia de Fornos. -----**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

**----- Despacho datado do dia dezasseis de Maio do presente ano que aprovou a terceira alteração ao Orçamento do Despesa para o ano de dois mil e onze. -----**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar o despacho em apreço. -----

**----- Despacho datado do dia dezasseis de Maio do presente ano que aprovou a terceira alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e onze. -----**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar o despacho em apreço. -----

**02 – OBRAS PÚBLICAS**

**EMPREITADAS**

**----- MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA VILA – MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA DAS**



## **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL**

**AVENIDAS COMBATENTES DO ULTRAMAR E EMIGRANTE” – APROVAÇÃO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Construção e Grande Reparação de Arruamentos na Vila – Melhoria da Mobilidade Urbana das Avenidas Combatentes do Ultramar e Emigrante. -----

----- **MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A FREIXO DE ESPADA À CINTA – FASE 1” – APROVAÇÃO – PROPOSTA:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato da empreitada de “Construção da Variante a Freixo de Espada à Cinta – Fase 1”. -----

### **03 – OBRAS PARTICULARES**

#### **PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

----- **De MARIA JÚLIA MESQUITA,** para alteração do edifício sito na Caleja da Sanfona, desta Vila, a que corresponde o processo de obras número nove barra dois mil e onze. -----

----- Atenta a informação número oitenta e quatro barra dois mil e onze, datada do dia doze de Maio do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos membros presentes aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o seu impedimento legal em virtude de existirem laços familiares com o Engenheiro responsável pela obra, tendo sido dado cumprimento ao estatuído no número quatro do artigo vinte e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um de quinze de Março e



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

alterado pelo Decreto-Lei número seis barra noventa e seis de trinta e um de Janeiro. -----

----- De **PAULO JORGE SOUSA XAVIER PEREIRA**, para construção de uma habitação unifamiliar sita no lote catorze do Loteamento da Santa Casa da Misericórdia a que corresponde o processo de obras número oitenta e um barra dois mil e dez. -----

----- Atenta a informação número oitenta e seis barra dois mil e onze, datada do dia doze de Maio do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar o impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----

### 06 – REQUERIMENTOS DIVERSOS

----- De **LUÍS FILIPE ROXO PORTELA**, solicita destaque de uma parcela de terreno da propriedade rústica sita na Rua da Aldeia da Freguesia de Poiares. -----

----- Atenta a informação número oitenta e cinco barra dois mil e onze, datada do dia doze de Maio do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em apreço. -----

### 07 – EXPEDIENTE DIVERSO

----- **COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DE LAGOAÇA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente um pedido de apoio financeiro subscrito pela Comissão de Festas em Honra de Santo António de Lagoaça. -----



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- O senhor Presidente da Câmara, na sequência das deliberações camarárias tomadas anteriormente a propósito da concessão de ajudas monetárias às Comissões de Festas, e atendendo à situação financeira quer do Município quer do País, propôs que fosse indeferida a atribuição da ajuda monetária, deferindo todo o apoio logístico que a referida Comissão necessite para a realização do evento. -----

----- A Câmara municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço, com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas relativamente ao facto de não ser concedido o apoio financeiro. -----

### 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 05 DE JUNHO DE 2011 – BOLSA DE AGENTES ELEITORAIS – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número oitenta e cinco, datada de nove de Maio do presente ano, da Divisão Administrativa, Financeira e Social e que a seguir se transcreve. -----

*A Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, diploma que regula a criação de Bolsas de Agentes Eleitorais e a composição dos membros das mesas das Assembleias ou Secções de Voto em actos Eleitorais ou Referendários, estabelece no seu art.º 4º, n.º 1, que as Câmaras Municipais, com a colaboração das Juntas de Freguesia, promovam a constituição das Bolsas através do Recrutamento dos Agentes Eleitorais, cujo anúncio será publicado por Edital, afixado à porta da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia respectiva, sendo que o número de Agentes Eleitoral a Recrutar por Freguesia, depende cumulativamente:*

- 1º - Do número de mesas a funcionar em cada uma das Freguesias que integram o respectivo Recenseamento;*
- 2º - Do número de membros necessários por cada mesa, acrescido do dobro;*



## **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL**

3º - Os candidatos à Bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do Boletim de Inscrição, junto da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia da sua circunscrição até ao 15º dia posterior à publicação do Edital referido no n.º 1 do art.º 4º.

Cumpridas as formalidades e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 5º (processo de selecção), compete à Câmara Municipal constituir uma Comissão não permanente, integrada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Junta de Freguesia respectiva, por um representante de cada um dos grupos Políticos com assento na Assembleia Municipal que ordena os candidatos em função do nível de habilitações literárias detidas. Em caso de igualdade de classificação preferirá o candidato mais jovem.

À Comissão, compete ainda, proceder à elaboração da Acta da Lista de Classificação Final, que será publicada em Edital à porta da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, e em outros lugares que se julguem convenientes. A Acta da Lista de Classificação Final mencionará, obrigatoriamente, a aplicação a cada candidato dos critérios de selecção.

Este processo, visa como objectivo assegurar o bom funcionamento das Mesas das Assembleias ou Secções de Voto, nos actos Eleitorais ou Referendários.

Por último, importa referir que o recrutamento dos Agentes Eleitorais apenas será accionado nas situações previstas no n.º 2 do art.º 2º da já referenciada Lei.

À consideração superior, de acordo com o disposto no n.º 1, do art.º 71º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade nomear Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira pelo Partido Socialista (PS) e Ulisses Jorge Caravau pelo Partido Social Democrata (PSD) para integrar a referida Comissão não Permanente. -----



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

**----- PROGRAMA RAMPA – AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número noventa e quatro, datada do dia doze de Maio do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

O Município de Freixo de Espada à Cinta através do programa RAMPA (regime de apoio aos municípios para a acessibilidade) pretende contribuir para a prossecução dos objectivos do Plano Nacional de Promoção das Acessibilidades, dotando as autarquias de meios para corresponderem positivamente aos desafios e necessidades da comunidade em matéria de acessibilidade, e às novas exigências legais. O programa que decorre num período de 3 anos tem por objectivo a elaboração do PMPA (Plano Municipal de Promoção da Acessibilidade) e do PSPA (Plano Sectorial de Promoção da Acessibilidade) que visam planificar a adaptação do espaço e equipamentos públicos, e devem incluir as acções de diagnóstico, sensibilização e formação adequadas e necessárias.

Dado que o Município de Freixo de Espada à Cinta não possui trabalhadores em número suficiente com formação específica e necessária de forma a integrarem o projecto supra mencionando tornou-se imperioso promover o recrutamento dos trabalhadores necessários.

Por declaração camarária de 27/01/2011, foi autorizada a abertura de procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior da Carreira Geral de Técnico Superior (Arquitectura e Geografia) e por deliberação camarária de 28/03/2011, foi autorizada a abertura de procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da Carreira Geral de Técnico Superior (Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas).





## **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL**

Os referidos procedimentos concursais, foram destinados a candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, em conformidade com o n.º 1 do art.9º da lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho.

Dado que não houve candidatos admitidos em ambos os procedimentos concursais, e que se mantém o interesse público no recrutamento e que o Município de Freixo de Espada à Cinta não possui trabalhadores em número suficiente para integrarem o projecto rampa, em conformidade com o n.º 2 e 3 do art. 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a Câmara Municipal pode lançar mão do recrutamento excepcional.

O recrutamento excepcional é feito nos termos do n.º 2 do art.9 da citada Lei com as adaptações previstas no art.º10 do mesmo diploma legal, e consiste no recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, dependendo sempre da verificação dos requisitos cumulativos previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.10 do citado diploma, ou seja do interesse público do recrutamento, carência dos recursos humanos para a actividade e a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por pessoas com relação jurídica de emprego por tempo indeterminada previamente constituída ou em situação de mobilidade, requisitos estes verificados no caso em apreço.

Posto isto, propõe-se que a excelentíssima Câmara Municipal autorize a abertura de procedimento concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado - termo resolutivo certo, tendo em vista o recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de Técnico Superior da Carreira Geral de Técnico Superior (Arquitectura, Geografia e Planeamento e Engenharia de Reabilitação e Acessibilidade Humanas), agora destinado a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.





## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

É tudo quanto me cumpre informar.

A TÉCNICA SUPERIOR

Dr.<sup>a</sup> SUSANA MARIA DURANA VALENTE

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação em apreço. -----

----- **RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A. – ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS – PROPOSTA:** Em reunião do Executivo Municipal de Freixo de Espada à Cinta realizada no dia dezoito de Maio de dois mil e onze, foi deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos dos artigos 8.º, n.º1, alínea a) e 17.º, n.º 1, da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, a participação deste Município no capital social e a alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, E.I.M., em conformidade com a minuta junta em anexo à proposta apresentada pelo Conselho de Administração dessa empresa em vinte e dois de Junho de dois mil e dez, e que aqui se dá por integralmente reproduzida, determinando-se ainda que a mesma seja submetida à apreciação/aprovação da próxima Assembleia municipal Ordinária deste Município, a realizar no próximo mês de Junho, em cumprimento dos poderes de fiscalização e acompanhamento desse órgão quanto às actividades da Câmara Municipal em empresas municipais e na prossecução das suas atribuições, nos termos e para os efeitos dos artigos 8.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e 53.º, n.º 1, alíneas c), d) e q) e n.º 2, alínea m) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.

----- No âmbito da proposta apresentada foi também deliberado habilitar os órgãos sociais da Resíduos da Nordeste, E.I.M. a proceder às diligências registais e administrativas necessárias à transformação e modificações propostas, com vista aos fins aí previstos, nos termos e para os efeitos dos artigos 130.º a 140.º-A do Código das Sociedades Comerciais aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 33/2011, de 7 de Março, submetendo-se igualmente esta habilitação à apreciação da próxima Assembleia Municipal Ordinária deste Município. -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- **SIQ – LABORATÓRIO DE ANÁLISES – ENVIO DE RELATÓRIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório das análises das Piscinas Municipais Cobertas. --

----- **LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES – ENVIO DE RELATÓRIOS DE ENSAIO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de ensaio enviados pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. -----

----- **ARS – RELATÓRIOS DE ANÁLISES DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO – FREGUESIA DE MAZOUÇO - TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos resultados das análises da água de consumo humano da Freguesia de Mazouço. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa, Financeira e Social dois de Junho do ano de 2011. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS